

# PRAZO PARA ADESÃO AO PDVI COMEÇA DIA 2 DE MAIO

# PDVI



**C**omeça nesta terça-feira, dia 2 até 31 de maio, o prazo para que trabalhadores interessados em se desligar da Copasa façam sua adesão através do PDVI.

Voltamos a lembrar que esta é uma **DECISÃO INDIVIDUAL**, que possibilita ao trabalhador plenamente consciente de sua condição de não mais precisar do emprego, que tenha absoluta convicção de poder se sustentar e à sua família sem os salários e os benefícios sociais da empregabilidade.

A decisão individual de desligamento é “estimulada” pelo pagamento de 80% da remuneração para cada ano trabalhado e, no máximo, 18 remunerações, plano de saúde e cesta básica e vale refeição por 24 meses para quem ganha até R\$ 5 mil, porém com perda da PL apurada em 2023, recebendo apenas 1/3 do valor. Deve-se lembrar que, levando uma vida nos moldes de hoje, este incentivo acaba em 18 meses e daí pra frente o trabalhador viverá sem os benefícios do emprego, sendo sustentado pela

condição que tiver construído.

Este alerta se faz necessário, pois o SINDÁGUA já recebeu inúmeros trabalhadores que se desligaram em PDVI passado e apresentaram graves condições de sustentarem sem o emprego do qual abriram mão.

Não se pode aventurar em se desligar de um emprego para pagar dívidas com a indenização, pois a situação certamente se agrava quando não tiver mais a garantia de uma remuneração regular mensalmente.

Cada companheiro interessado em aderir deve fazer com rigor os cálculos da situação atual de empregado e futura sem o emprego. Em sua decisão deverá considerar que terá plenamente assegurada uma condição de sobrevivência financeira, que não venha passar dificuldade de sustentação pessoal e familiar sem seu salário, encargos e benefícios propiciados pela manutenção do emprego, condições estas asseguradas em acordos coletivos do SINDÁGUA.